



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 029/REITORIA/2022

CRIA A SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES ESTRATÉGICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SUE/UERJ.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a diversidade dos *campi* e unidades externas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a incorporação da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO pela Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, nos termos da Lei Estadual nº 9.602/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor integração, planejamento e articulação entre os *campi* e as unidades externas da UERJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ, vinculada diretamente ao Reitor.

Parágrafo único - A Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ terá como atribuições promover a integração e a interação, o planejamento, a articulação, o acompanhamento de demandas visando o desenvolvimento e a qualificação do espaço físico e apoiar as diferentes ações de ensino, pesquisa e extensão dos *campi* e das unidades externas existentes na UERJ.

Art. 2º - Delegar, para a Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ, as atribuições do Reitor e as atividades dos órgãos da estrutura da administração central relacionadas às ações que visem a integração, o planejamento e o desenvolvimento dos *campi* e das unidades externas da UERJ.

Art. 3º - A Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ terá um Superintendente nomeado pelo Reitor da UERJ.

Art. 4º - No prazo de até 30 (trinta) dias, o Superintendente de Unidades Estratégicas da UERJ deverá apresentar proposta de estrutura, competências e atribuições específicas para o Reitor da UERJ, que serão editadas em Ato Executivo próprio.

Art. 5º - A estrutura administrativa da Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ é composta por:

1. SUPERINTENDÊNCIA - SUPUE

Gabinete (SUPUE-GAB)

Assessoria Técnico-administrativa (ASSTUE)

Serviço de Apoio Administrativo e Financeiro (AA-SUPUE)

2. COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PALNEJAMENTO ESTRATÉGICO - COOTPE

Serviço de Apoio Administrativo (AA-COOTPE)

3. COORDENAÇÃO TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - COOTID

Serviço de Apoio Administrativo (AA-COOTID)

Art. 6º O quadro básico de cargos e funções de Superintendência de Unidades Estratégicas da UERJ para atender ao desenvolvimento das atividades previstas neste Ato, passa a ser o seguinte, mediante criação dos cargos oriundos da Lei Estadual nº 9.602/2022:

| CODIGO | SÍMBOLO | DENOMINAÇÃO |
|--------|---------|---|
| 3049 | CC4 | Superintendência de Unidades Estratégicas |
| 112 | CC9 | Assessoria Técnica |
| 56 | CC7 | Coordenação Técnica de Planejamento Estratégico |
| 104 | CC7 | Coordenação Técnica de Integração e Desenvolvimento |
| 173 | FG1 | Chefia de Apoio Administrativo e Financeiro |
| 261 | FG1 | Chefia de Apoio Administrativo - AA-COOTPE |
| 268 | FG1 | Chefia de Apoio Administrativo - AA-COOTID |

Art.7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

UERJ. em 25 de março de 2022.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Rio de Janeiro, 28 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 29/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **30608310** e o código CRC **38287B14**.